Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.759, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do Art. 7.º do Decreto n.º 4.744/2019, que Regulamenta o Festival de Dança de Erechim 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 6.473, de 03 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 6.473, de 03 de Julho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º O Art. 7.º do Decreto n.º 4.744, de 28 de Março de 2019, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 7.º As inscrições estarão abertas no período de 25 de março a 14 de maio de 2019 e deverão ser realizadas através do site da Prefeitura de Erechim https://www.pmerechim.rs.gov.br/.

§ 1.º .....

§ 2.º .....

§ 3.º .....

§ 4.º.....

§ 5.º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, ou seja até 11h59min do dia 14 de maio de 2019, através do site.

§ 6.º .....

§ 7.º .....

§ 8.º .....

§ 9.º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até o último dia de inscrição 14/05/2019. Como a Escola/grupo não paga inscrição, caso cancele sua participação ou alguma coreografia inscrita, na próxima edição/2020 poderá inscrever apenas uma coreografia no festival.

§ 10. .....".

(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de Maio de 2019.

Erechim/RS, 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração